



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.661 MACEIÓ/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

Autor(a): VER. TECA NELMA.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO QUINTAL CULTURAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACÓRDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL com CNPJ Nº 13.085.397/0001-03, com sede e foro jurídico no município de Maceió localizado Rua Lord Baden Poweel, nº 112, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-240, fundado em 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:543FE707

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/05/2025. Edição 7160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>